



ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025 CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

O Senhor Prefeito Municipal, Gumercindo Pereira, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei 14.133/2021, ADJUDICA à pessoa jurídica para Contratação da empresa CONSTRUTORA MINAS LTDA CNPJ: 38.382.670/0001-92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Onça de Pitangui, 12 de dezembro de 2025.

GUMERCINDO PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 873 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“Decreta ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026, e Feriado Municipal dia 03 de abril de 2026, em todas as repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo, iniciando-se no “Domingo de Ramos”, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorreu no domingo de

Páscoa.

CONSIDERANDO que Quinta-Feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus. É neste dia que se comemora o “Lava-pés” e a Última Ceia de Jesus com seus apóstolos;

CONSIDERANDO que Sexta-Feira Santa é Feriado Nacional Religioso, quando se celebra a Paixão e a Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que é dever do Estado, ainda que laico, assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, na forma do artigo 5º, VI da Constituição Federal de 1988 e, igualmente, proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos (artigo 215, § 1º da CF/88).

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa), nas Repartições Públicas. E Declara Feriado Municipal (Sexta-Feira Santa) dia 03 de abril de 2026, observando os regimes de plantão e revezamento para os serviços essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 26 de março de 2026.

GUMERCINDO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22 DE 26 DE MARÇO DE 2026

“Exonera a pedido, servidor que se menciona, do cargo de Auxiliar de Serviços, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, **GUMERCINDO PEREIRA** no uso de suas atribuições e estando em pleno gozo de seu mandato político, nos termos do art. 80, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de organizar os serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a senhora **ELAINE APARECIDA ALVES PEREIRA**, do cargo de **Auxiliar de Serviços**, ficando-lhe assegurados todos os direitos, vantagens e deveres do cargo até a presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13/03/2026.

Onça de Pitangui, 26 de março de 2026.

GUMERCINDO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23 DE 26 DE MARÇO DE 2026

“Exonera a pedido, servidor que se menciona, do cargo de Oficial de Apoio, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, **GUMERCINDO PEREIRA** no uso de suas atribuições e estando em pleno gozo de seu mandato político, nos termos do art. 80, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de organizar os serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a senhora **LARISSA**

FERNANDES VILAÇA SILVA, do cargo de **Oficial de Apoio**, ficando-lhe assegurados todos os direitos, vantagens e deveres do cargo até a presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16/01/2026.

Onça de Pitangui, 26 de março de 2026.

GUMERCINDO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24 DE 26 DE MARÇO DE 2026

“Exonera a pedido, servidor que se menciona, do cargo de Auxiliar de Serviços, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, **GUMERCINDO PEREIRA** no uso de suas atribuições e estando em pleno gozo de seu mandato político, nos termos do art. 80, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de organizar os serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o senhor **BRUNO PEREIRA GOMES**, do cargo de **Auxiliar de Serviços**, ficando-lhe assegurados todos os direitos, vantagens e deveres do cargo até a presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23/02/2026.

Onça de Pitangui, 26 de março de 2026.

GUMERCINDO PEREIRA
Prefeito Municipal
